



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 29/86.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da Educação com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, objetivando o desenvolvimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

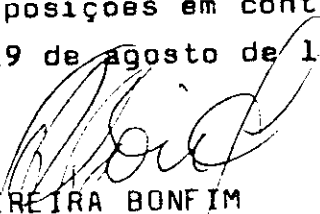
O Prefeito Municipal de Turiúba usando -
das atribuições que lhe são conferidas -
por lei, .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova-
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Poder Executivo Municipi-
autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação, com a
erveniência da Secretaria do Estado da Educação, objetivando o desen-
vimento do Programa da Municipalização da Merenda Escolar.

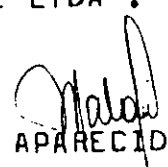
Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor
a de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de agosto de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no lugar público e
costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada -
a a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura